



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 061/2.018

“DISPÕE SOBRE O PESSOAL E AS GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Ordinária Municipal de nº 1.433/2014 em seu artigo 27;

Art. 3º - Fica alterado o caput, e inseridos os §§ 1º e 2º, ao artigo 27 da Lei Municipal nº 1.450/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art.27 – Os servidores no desempenho das atribuições de cargos de provimento efetivo, que, por necessidade e a bem do serviço público, efetuarem tarefa extras ou especiais, inclusive de chefia, poderão ter sua remuneração/hora acrescida de até 30% (trinta por cento), nas funções vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º. **CONCEDER** o acréscimo de **30% (trinta por cento)** da remuneração ao servidor **GELI EBER DA SILVA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de Fevereiro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA/MINAS GERAIS

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br